



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

Apresentação: 15/12/2022 12:01:48.807 - Mesa

REQ n.1645/2022

**REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO
(Do Sr. Airton Faleiro)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei 947 de 2022 para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 947 de 2022, que “Confere adequada interpretação à legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas das Pessoas Jurídicas no que se refere às despesas com royalties no processo de multiplicação de sementes”, para que seja incluída a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 947 de 2022, de autoria do Deputado Sergio Souza (MDB/PR), tem por objetivo prever que as empresas de sementes transgênicas não se submetam aos limites de dedução do lucro tributável no valor total de compra de sementes ou da licença de cultivares,

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226990517800>



* CD226990517800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

passando a não ser considerado royalty. Na prática, busca excluir da tributação pelo Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e pela Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) os pagamentos a título de royalties decorrentes da aquisição de sementes transgênicas.

Segundo o despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, o projeto foi distribuído para as Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, e de Finanças e Tributação.

Entretanto, a matéria objeto da proposição trata de assunto que abrange questões de desoneração tributária sobre sementes transgênicas; insumos estratégicos da atividade agrícola.

Pela Lei 9.456/ 97, de Proteção de Cultivares, a cobrança de royalties pela semente transgênica não poderia ser realizada e a solução que esta proposição apresenta, desonerando via Imposto de Renda, distribui a conta a todos os cidadãos.

Existe uma discussão a ser feita de maneira mais ampla sobre o referido tema e faz-se necessário que a proposição seja redistribuída para Comissão de Agricultura para que os seus membros daquela Comissão avaliem o PL a partir dos interesses estratégicos setoriais sobre o conjunto das desonerações em favor da agricultura.

Diante do exposto, solicito a redistribuição do PL 947/2022 para que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural também se pronuncie acerca a presente matéria.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.

**Deputado Airton Faleiro
(PT/PA)**

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226990517800>



* CD226990517800 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **A^{PT}irton Faleiro**

Apresentação: 15/12/2022 12:01:48.807 - Mesa

REQ n.1645/2022



* C D 2 2 6 9 9 0 5 1 7 8 0 0 *

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226990517800>

